

O Desenvolvimento do Piauí: A Invisibilidade das Populações Tradicionais e seu Reflexo nas Políticas Públicas

Geraldo Barboza de Oliveira Junior¹, José Machado Moita Neto²,
Mairton Celestino da Silva³

RESUMO

Este estudo analisa a invisibilidade histórica das populações tradicionais nos Planos de Desenvolvimento do Piauí, evidenciando a falta de políticas públicas específicas para indígenas, quilombolas e pescadores artesanais. Os planos, apesar de mencionar a sustentabilidade, ignoram os direitos e impactos sobre esses grupos, priorizando o agronegócio, a energia eólica e o turismo de mercado. O estudo defende um novo olhar para o desenvolvimento do estado, com foco na inclusão e garantia de direitos das populações tradicionais, através de políticas específicas, participação na gestão de seus territórios e uma visão decolonial. A superação da invisibilidade histórica e o reconhecimento dos saberes tradicionais são essenciais para construir um futuro mais justo e sustentável para o Piauí.

Palavras-chave: populações tradicionais, desenvolvimento sustentável, Piauí.

¹ Doutorando em Desenvolvimento e Meio Ambiente, PRODEMA (UFPI). Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. Orcid: 0000-0001-7643-7370 E-mail: geraldoantropos@gmail.com

² Doutor em Ciências (UNICAMP, 1994). Pesquisador da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPA). Professor e orientador de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Rede ProdeMA). Professor Titular (aposentado) da Universidade Federal do Piauí. Teresina, Piauí, Brasil. Orcid: 0000-0003-3268-1907 E-mail: jose.machado.moita.neto@gmail.com

³ Doutor em História (UFPE, 2016). Professor Adjunto III na Universidade Federal do Piauí – UFPI. Atualmente coordena os Núcleos de Pesquisa e Documentação em História – NUPEDOC e o Núcleo de Pesquisa em Africanidades e Afrodescendência – IFARADÁ. Teresina, Piauí, Brasil. Orcid: 0000-0001-7088-1980 E-mail: mairtonceleste@gmail.com

O desenvolvimento de um estado, na contemporaneidade, é um tema que demanda atenção e análise minuciosa, especialmente no que concerne à inclusão social e à preservação ambiental. No Brasil, a busca por um modelo de desenvolvimento que atenda às necessidades da sociedade de forma sustentável e justa é um desafio constante, permeado por contradições e desigualdades históricas. Neste contexto, o presente estudo investiga a presença e o tratamento dado às populações tradicionais nos Planos de Desenvolvimento do Piauí, buscando desvendar a invisibilidade histórica que permeia a formulação de políticas públicas e as consequências para esses grupos.

O Piauí, estado do nordeste brasileiro, apresenta uma população de aproximadamente 3.270.000 habitantes (IBGE, Censo 2022), distribuída em uma área territorial de 251.756 km². Sua economia é predominantemente baseada no setor de serviços, seguido pela agropecuária, destacando-se a produção de soja, milho e algodão. A taxa de urbanização é de cerca de 72,4%, com a capital, Teresina, concentrando uma parcela significativa da população. O estado possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,703 (PNUD, 2010), um dos menores do país, refletindo os desafios socioeconômicos enfrentados pela população, especialmente nas áreas rurais, onde a pobreza e a desigualdade social ainda são expressivas. A infraestrutura do estado, embora tenha apresentado avanços nos últimos anos, ainda demanda investimentos significativos em saneamento básico, educação e saúde. A cultura piauiense é marcada pela riqueza da culinária, pelo artesanato e por manifestações folclóricas diversas, além da presença de comunidades indígenas e quilombolas, que enriquecem sua diversidade social e cultural.

Em nossa pesquisa, nos concentramos na análise de três documentos cruciais para a compreensão do planejamento do desenvolvimento do estado: o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Piauí (PDES/PI - 2050), o Plano Piauí 2030 e o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) para o Delta do Parnaíba. A investigação busca desvendar como esses planos, apesar de apresentarem um discurso alinhado com a sustentabilidade e a inclusão, demonstram uma omissão significativa em relação às populações tradicionais, como indígenas, quilombolas e pescadores artesanais.

A análise dos planos revela uma falta de atenção à realidade e às necessidades desses grupos e seus direitos, demonstrando uma visão incompleta do desenvolvimento sustentável que prioriza interesses econômicos e a expansão de setores como o agronegócio e o turismo sem considerar os impactos socioambientais e culturais sobre as comunidades tradicionais. A expansão do agronegócio no cerrado é incentivada sem considerar os conflitos com a agricultura familiar e o desmatamento, enquanto a instalação de parques eólicos no litoral ignora os impactos sobre os modos de vida dessas comunidades. O modelo de turismo impulsionado pelos planos também se mostra desconectado da realidade local, priorizando o turismo de massa em detrimento do turismo de base comunitária, que poderia promover o desenvolvimento local e a valorização da cultura dessas comunidades.

A invisibilidade histórica das populações tradicionais no Piauí é um fenômeno que se estende há séculos. Desde a colonização portuguesa, a ocupação do território foi marcada por conflitos, exploração de recursos naturais e desrespeito às culturas indígenas. A expansão da pecuária, a criação de latifúndios e a escravidão foram fatores que moldaram a estrutura social e econômica do estado, consolidando um sistema hierarquizado e marcado por desigualdades. A presença de grupos indígenas e quilombolas no Piauí é historicamente reconhecida, mas a invisibilidade desses grupos nos planos de desenvolvimento demonstra uma falta de reconhecimento de seus direitos e de sua contribuição para a construção da história e da cultura do estado.

O presente estudo defende a necessidade de uma mudança paradigmática na forma como o desenvolvimento do Piauí é pensado e implementado. É crucial superar a visão eurocêntrica e colonial que permeia os planos de desenvolvimento, reconhecendo a importância dos saberes tradicionais e da participação ativa das populações tradicionais na gestão de seus territórios. A inclusão desses grupos nas decisões políticas e na formulação de políticas públicas específicas para o desenvolvimento sustentável é fundamental para garantir a justiça social e a preservação da diversidade cultural e ambiental do estado.

O Piauí possui um potencial enorme para um desenvolvimento sustentável e inclusivo, mas para que esse potencial se realize, é necessário que os planos de desenvolvimento se tornem verdadeiramente democráticos e justos, reconhecendo a importância das populações tradicionais e sua contribuição para a construção de um

futuro melhor para todos. Somente com a superação dessa omissão e a construção de um modelo de desenvolvimento justo e equitativo para todos os habitantes do estado dependem da inclusão real e efetiva desses grupos na gestão dos recursos naturais e na tomada de decisões que afetam seus territórios e seus modos de vida.

Este estudo se estrutura em seções que exploram a temática de forma aprofundada. A primeira parte discute o contexto histórico do Piauí e como a colonização, a expansão territorial e a exploração de recursos impactaram a formação do estado, gerando um sistema social hierarquizado e desigual. A segunda parte analisa a invisibilidade das populações indígenas no Piauí, desde o período colonial até os dias atuais, com foco na destruição da cultura indígena, na exploração de mão de obra e na busca por uma autoafirmação identitária. A terceira parte aborda a história das populações negras no Piauí, desde o período da escravidão até a formação de comunidades quilombolas, destacando as estratégias de resistência e a luta por reconhecimento. A quarta parte analisa os conflitos socioambientais e a luta por direitos dos pescadores artesanais no Delta do Parnaíba, com foco nas comunidades de Pedra do Sal, Tatus e Cajueiro. A quinta parte apresenta uma análise crítica dos Planos de Desenvolvimento do Piauí, demonstrando a omissão em relação às populações tradicionais e a necessidade de um novo olhar sobre o desenvolvimento do estado. Por fim, a sexta parte traz as considerações finais sobre a invisibilidade histórica das populações tradicionais no Piauí e a necessidade de políticas públicas específicas para garantir a justiça social e a sustentabilidade.

POPULAÇÕES TRADICIONAIS NO PIAUÍ: AUSÊNCIA EM POLÍTICAS E PLANOS DE DESENVOLVIMENTO.

O presente texto analisa a presença e o tratamento dado às populações tradicionais nos Planos de Desenvolvimento do Piauí, evidenciando uma invisibilidade histórica e a ausência de políticas públicas específicas para esses grupos. A análise se concentra em três documentos: o Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Piauí - PDES/PI - 2050, o Plano Piauí 2030 e o Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) para a região do Delta do Parnaíba.

O PDES/PI - 2050, elaborado em 2013, apresenta um plano ambicioso para o desenvolvimento do estado até 2050, focando em setores estratégicos como agronegócio, energias renováveis, turismo, mineração e infraestrutura. Apesar de abordar a importância da sustentabilidade, o plano ignora a existência e os direitos das populações tradicionais, como indígenas, quilombolas e pescadores artesanais, omitindo ações específicas para a inclusão desses grupos. A expansão do agronegócio no cerrado, por exemplo, é incentivada sem considerar os possíveis conflitos com a agricultura familiar e o desmatamento, e a instalação de parques eólicos no litoral não considera os impactos sobre comunidades tradicionais. O plano também ignora o potencial do turismo de base comunitária, uma alternativa para o desenvolvimento local e a valorização da cultura dessas comunidades.

O Plano Piauí 2030, elaborado em 2018, alinhado com a Agenda 2030 da ONU e seus ODS, demonstra um avanço em relação ao PDES/PI - 2050 ao reconhecer a importância de ações para combater a mudança climática, a fome, a desigualdade social e promover a inovação. O plano destaca a importância de garantir o acesso à energia de qualidade, água, proteger os recursos hídricos, regularizar o uso e ocupação do solo, fortalecer as cadeias produtivas, promover a segurança alimentar, e aumentar o acesso digital. No entanto, o plano ainda apresenta lacunas em relação à inclusão das populações tradicionais. Apesar de mencionar as "mulheres quebradeiras de coco babaçu" e comunidades tradicionais, o documento não detalha ações para a participação e o fortalecimento desses grupos na gestão de seus territórios e recursos, deixando uma lacuna importante na garantia de um desenvolvimento verdadeiramente inclusivo e sustentável.

O PDITS para o Delta do Parnaíba, embora reconheça o potencial do Piauí para o ecoturismo, turismo de aventura, de negócios e cultural, também se concentra em poucos destinos, com foco no turismo de sol e praia, ignorando outras áreas com grande potencial e a importância das populações tradicionais. A falta de planos de desenvolvimento integrados para os demais polos turísticos, e a concentração de investimentos em apenas três destinos, limitam o desenvolvimento do turismo no estado.

A análise dos Planos de Desenvolvimento do Piauí evidencia a necessidade de um novo olhar sobre o desenvolvimento do estado, com foco na inclusão das

populações tradicionais e na garantia de seus direitos. A implementação de políticas públicas específicas e a participação efetiva desses grupos na gestão de seus territórios e recursos são cruciais para construir um futuro mais justo e sustentável. A invisibilidade histórica dessas populações precisa ser superada, e o Piauí precisa incorporar uma visão decolonial, reconhecendo a importância dos saberes tradicionais para construir um desenvolvimento que beneficie a todos, respeitando a diversidade cultural e o meio ambiente.

Assim, decolonização pode ser interpretada como o empoderamento dessas populações em resposta a um processo histórico que os ignorava como parte integrante da história. Ações que vão desde o processo de etnogênese (enquanto populações tradicionais) até a participação nos movimentos de ativismo socioambiental. (Santos, 2015; 2017).

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ (PDES/PI) – 2050.

O povoamento não recebeu nenhum apoio da metrópole. Quem o promoveu foram os particulares, sesmeiros e posseiros, durante quase oito décadas transcorridas entre o registro do primeiro povoado (1682) e a instalação da Capitania de São José do Piauí (1759). A ocupação era constituída, em ordem decrescente, por: a) imigrantes (basicamente mão de obra excedente do litoral, onde declinava a atividade açucareira; letrados portugueses; além de foragidos da justiça, degredados); b) remanescentes e descendentes dos 605 moradores das 129 fazendas originalmente cadastradas em 1698; c) negros; e d) indígenas incorporados. Nesses grupos havia três tipos étnicos definidos na origem do povoamento do Piauí: o índio, natural da terra; o português, de procedência europeia; e o negro, vindo da África. A miscigenação prosseguiu, formando gerações sobre gerações de mestiços em quatro séculos de história. (Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Piauí -PIAUÍ 2050. (outubro, 2013)

A citação em epígrafe demonstra, sob certo aspecto, a incapacidade de se perceber a diversidade no meio antrópico (populações) na elaboração de Planos de Desenvolvimento como base essencial de toda política pública. No caso do *Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Piauí -PIAUÍ 2050*, destaco, em especial, o final da citação quando cita que *a miscigenação prosseguiu, formando gerações sobre gerações de mestiços em quatro séculos de história*. Essa imagem demográfica do Piauí de população miscigenada (relacionada ao mito da democracia racial brasileira), desconsidera a população indígena, quilombola e de pescadores artesanais (e ainda a

população da periferia de expressiva maioria negra na capital Teresina) como parte constituinte do mosaico étnico-racial (identitário de forma geral) do Piauí. Esse olhar (ou ausência dele) resulta na não efetivação de políticas, de fato, inclusivas e determinantes a implementação de um desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

O "Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Piauí (PDES/PI) - 2050" traça um caminho ambicioso para o estado, focando em áreas estratégicas como agronegócio, energias renováveis e turismo. O plano busca um futuro próspero para o Piauí, com programas para a pequena produção e desenvolvimento tecnológico, mas levanta preocupações sobre a inclusão e o impacto sobre populações tradicionais.

Apesar de apresentar um olhar positivo, o plano ignora possíveis conflitos socioambientais, como a expansão do agronegócio no cerrado em detrimento da agricultura familiar e o desmatamento, ou os impactos da instalação de parques eólicos no litoral sobre comunidades tradicionais. A ausência de um foco em turismo de base comunitária e a falta de menção aos saberes tradicionais demonstram uma visão incompleta do desenvolvimento sustentável, que prioriza o mercado em detrimento da justiça social e ambiental.

Para que o plano seja realmente eficaz e sustentável, a inclusão das populações tradicionais nas decisões, a gestão de conflitos socioambientais e a incorporação de um olhar decolonial são cruciais. O PDES/PI - 2050 precisa reconhecer a importância dos saberes tradicionais e construir um futuro mais justo e equitativo para o Piauí, garantindo que o desenvolvimento beneficie a todos e respeite a diversidade cultural e o meio ambiente.

O PLANO PIAUÍ 2030

O Plano Piauí 2030, alinhado com a Agenda 2030 da ONU e seus ODS, traça um caminho para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do estado, reconhecendo a necessidade de ações urgentes para superar desafios como a mudança climática e a desigualdade social. O plano foi elaborado através de um processo participativo, identificando cinco barreiras estruturais que impedem o desenvolvimento do Piauí:

qualidade da energia, acesso à água, regulamentação do uso do solo, adensamento das cadeias produtivas e ausência de ferramentas de gestão.

Para superar essas barreiras, o Plano Piauí 2030 define quatro eixos estratégicos, com foco em Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Trabalho e Renda, Infraestrutura e Redução das Desigualdades. O Eixo 1, "Meio Ambiente e Mudanças Climáticas", visa proteger os recursos naturais e o clima, com ações para garantir o acesso à energia de qualidade, ampliar a disponibilidade de água e regularizar o uso do solo. O plano reconhece a importância de proteger o meio ambiente e promover a sustentabilidade, mas deixa uma lacuna importante em relação à participação e ao fortalecimento das populações tradicionais.

Apesar de mencionar as "mulheres quebradeiras de coco babaçu" e comunidades tradicionais, o Plano Piauí 2030 não detalha ações para a participação e o fortalecimento desses grupos na gestão de seus territórios e recursos. A falta de menção específica a "populações tradicionais", "quilombolas" e "indígenas" demonstra a necessidade de um olhar mais abrangente e inclusivo para garantir que o desenvolvimento do Piauí seja verdadeiramente sustentável e beneficie a todos, incluindo as comunidades tradicionais que são fundamentais para a preservação da cultura e do meio ambiente do estado.

O TURISMO NA COSTA DO DELTA DO PARNAÍBA.

O Ministério do Turismo (MTur) reconhece o Piauí como um destino com potencial em ecoturismo, turismo de aventura, de negócios e cultural, destacando São Raimundo Nonato, Teresina e Parnaíba como polos principais. O ecoturismo, focado na sustentabilidade e na conservação ambiental, encontra no Piauí uma rica fauna, flora e patrimônio histórico, enquanto o turismo de aventura, com suas atividades recreativas e não competitivas, tem em Lençóis (BA) um modelo de referência. O turismo de negócios, que inclui eventos e encontros profissionais, também é visto como promissor para o estado, e o turismo cultural, com foco na experiência e valorização do patrimônio histórico e cultural, encontra no Parque Nacional Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, um exemplo de destaque reconhecido pela UNESCO.

O MTur também inclui Parnaíba, São Raimundo Nonato e Teresina no programa dos 65 destinos indutores de turismo, com o objetivo de capacitar os atores locais para a gestão turística. O PRODETUR, por sua vez, estrutura o Piauí em sete polos, dos quais apenas o Costa do Delta e Origens possuem planos de desenvolvimento integrados do turismo sustentável (PDITS). Apesar do reconhecimento do potencial turístico, o Piauí ainda enfrenta desafios na estruturação da atividade. A falta de planos integrados para os demais polos e a concentração de investimentos em poucos destinos limitam o desenvolvimento do turismo no estado. É necessário que o estado desenvolva uma estratégia mais abrangente e integrada para explorar todo o seu potencial turístico de forma sustentável e inclusiva, beneficiando a população local e consolidando o Piauí como um destino turístico competitivo

O Ministério do Turismo (MTur) reconhece o potencial do Piauí para quatro segmentos turísticos: ecoturismo, turismo de aventura, turismo de negócios e turismo cultural. Destinos como São Raimundo Nonato (com a Serra da Capivara), Teresina e Parnaíba se destacam, com o Parque Nacional Serra da Capivara sendo reconhecido pela UNESCO. Apesar do potencial, a estruturação do turismo no Piauí ainda apresenta fragilidades, como a falta de planos de desenvolvimento integrados para a maioria dos polos turísticos e a concentração de investimentos em apenas três destinos.

O Plano Piauí 2030 destaca o turismo como um setor estratégico para o desenvolvimento do estado, mas não detalha ações específicas para Parnaíba. O plano menciona o turismo como um dos seis vetores econômicos estratégicos e inclui um programa para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo no Eixo 2, mas não menciona explicitamente o turismo de base comunitária.

É fundamental que o Piauí desenvolva uma estratégia mais abrangente e integrada para o turismo, explorando todo o seu potencial de forma sustentável e inclusiva. Essa estratégia deve considerar a diversidade de destinos e atrativos do estado, incluindo Parnaíba e seus potenciais, e promover a participação das comunidades locais, incentivando o turismo de base comunitária para garantir que os benefícios do turismo cheguem a todos.

POPULAÇÕES TRADICIONAIS NO PIAUÍ: ETNOGÊNESE, CONFLITOS E ATIVISMO SOCIOAMBIENTAL.

Na história do Piauí, é consenso o ponto de vista em comum entre os autores, SILVA (2016), Costa e Martins Filho (2023), Nepomuceno (2020) e Rufo e Araújo Sobrinho (2015) em relação à história do Piauí, no qual se ressalta a importância da colonização e da expansão territorial na formação do Estado, desde a sua primeira ocupação até os dias de hoje. Esses autores analisam o processo de colonização e seus impactos no Piauí, destacando diferentes aspectos: Silva (2016) foca na expansão portuguesa e nas dinâmicas da administração colonial, incluindo a exploração da mão de obra indígena, o tráfico de escravos e a influência dos missionários jesuítas; Costa e Martins Filho (2023) abordam as regionalizações do estado e como o processo de regionalização, desde 1940, impactou o desenvolvimento socioeconômico do Piauí; Nepomuceno (2020) analisa a inserção dos escravizados no processo de colonização do Piauí, desde o século XVI até o início do século XIX, mostrando a importância do trabalho escravo na formação da sociedade piauiense; Rufo e Araújo Sobrinho (2015) discutem a formação territorial do Piauí, desde a ocupação inicial pelos vaqueiros e pequenos agricultores até a expansão da fronteira agrícola no sudoeste do estado, com a chegada de grandes agricultores sulistas, e as consequentes mudanças na rede urbana e no desenvolvimento econômico. Apesar de suas diferentes abordagens, todos os autores concordam que a colonização, a expansão territorial e as diferentes fases de ocupação do território foram cruciais para a formação histórica, social e econômica do Piauí.

O texto de Valfrido Viana de Sousa, "*PIAUÍ: apossamento, integração e desenvolvimento (1684-1877)*", resgata a história socioeconômica do Piauí, desmistificando a ideia de que a região era isolada e atrasada. Sousa argumenta que, desde a colonização, o Piauí foi integrado à economia nacional, porém de maneira subordinada, com foco na produção para o mercado externo e a exploração de recursos. Essa dinâmica, centrada na pecuária extensiva e na agricultura de subsistência, resultou em uma concentração de terras nas mãos de grandes latifundiários e na perpetuação da pobreza e da desigualdade social. (Sousa, mimeo, S/D)

O autor evidencia que a seca de 1877, apesar de um momento crítico, não significou o isolamento do Piauí, mas sim a intensificação de sua dependência

econômica do Centro-Sul. O Estado, através de políticas assistencialistas, controlava as massas e direcionava recursos para a elite, perpetuando um sistema oligárquico e a ausência de uma classe média. A análise de Sousa demonstra que o Piauí, desde o período colonial, foi marcado por uma história de expropriação, descapitalização e subordinação econômica, o que teve grande influência na formação social e econômica da região. (Sousa, mimeo, S/D).

Nas últimas décadas, o conceito de etnogênese surge como contribuição da antropologia e da história desconsiderando as visões que consideravam as identidades indígenas como fixas ou resultantes de processos lineares de aculturação. Por outro lado, a etnogênese busca entender como as identidades sociais são formadas, transformadas e até mesmo desaparecem em contextos históricos específicos, especialmente no contexto colonial. Sob esse a ótica, às populações tradicionais cabe o reconhecimento de sua capacidade de se adaptar, criar e resistir às pressões externas, incorporando elementos novos, reelaborando suas tradições e, em muitos casos, até mesmo surgindo como novos grupos distintos (Fontella, 2020).

Assim, a etnogênese pode ser considerada como um processo histórico e contínuo, que se manifesta através das lutas políticas e culturais dos povos indígenas na América Latina, desafiando as estruturas de poder, reivindicando seus direitos e construindo novas formas de identidade e cidadania (Lisboa, 2017).

O processo de etnogênese no Piauí ocorre com as populações tradicionais como processo que se inicia com a Constituinte de 1988; que busca dar reconhecimento e garantir os direitos constitucionais das populações tradicionais – em especial, indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, extrativistas (quebradeiras de babaçu). A seguir, vamos mostrar, em especial, etnogênese indígena no estado do Piauí.

OS INDÍGENAS DO PIAUÍ: DE UMA CONDIÇÃO DE INVISIBILIDADE À EMERGÊNCIA DE SUA IDENTIDADE ÉTNICA.

O processo de povoamento do Piauí durante o período colonial foi marcado por uma série de fatores complexos e interligados. A presença indígena pré-colonial, com seus diversos grupos e modos de vida, moldou o cenário inicial da região. A chegada dos europeus, inicialmente motivada pela busca por mão de obra indígena, deu lugar à

exploração de recursos naturais e à criação de gado. Esse processo foi impulsionado por figuras como Domingos Jorge Velho e Afonso Mafrense, que lideraram expedições (para apreensão e escravização de indígenas), estabelecendo fazendas e intensificando a presença portuguesa no território. (Castro, 2006)

A disputa por terras entre sesmeiros e posseiros, além dos conflitos com os indígenas, gerou instabilidade e violência. A busca por terras e a imposição de uma ordem colonial desigual levaram à exploração de mão de obra indígena e, posteriormente, à escravidão de africanos. A expansão da pecuária e o desenvolvimento de latifúndios moldaram a estrutura fundiária do Piauí, consolidando um sistema social hierarquizado e marcado por desigualdades sociais

Devido as características climáticas e geográficas da região, o território piauiense funcionava como um corredor de migração de várias tribos indígenas nômades, que se deslocavam da Bacia do São Francisco e do litoral nordestino para a Bacia do Amazonas e vice-versa. No entanto, existiam tribos que, apesar de nômades, se fixavam por muito tempo em determinados lugares. Estudos indicam que o Piauí foi palco de encontro, de abrigo e de moradia dos três grupos mais importantes de índios que habitaram o Brasil: Tupis, Tapuias e Caraíbas. (Castro, 2006:07).

A Casa da Torre, um centro de poder na Bahia, desempenhou papel fundamental na expansão da pecuária para o Piauí. As expedições comandadas por Domingos Afonso Sertão, em nome da Casa da Torre, marcaram o início da colonização do interior piauiense, com suas consequências para os indígenas locais. Os conflitos por terras e a busca por mão de obra escrava caracterizaram os primeiros anos da colonização piauiense, deixando marcas profundas na formação social e econômica da região.

A primeira expedição penetrou no interior piauiense no ano de 1674, travando-se violentos combates com os índios Guegues que povoaram os vales do rio Gurgueia. Os índios, derrotados, foram feitos prisioneiros ou assassinados; as mulheres e crianças, escravizadas. ... Domingos Jorge Velho estabeleceu-se no Piauí entre os anos de 1662 a 1663, implantando cerca de 50 fazendas, fixando residência por quase vinte e cinco anos. Em 1687, foi chamado pelo governador de Pernambuco para comandar a destruição do Quilombo de Palmares. (Castro, 2006:08)

A colonização do Piauí foi um processo violento e desigual, que resultou na destruição da cultura indígena, na exploração de mão de obra e na criação de um

sistema social hierarquizado. As disputas por terras, a expansão da pecuária e a imposição da ordem colonial moldaram a paisagem social e econômica do Piauí, deixando marcas profundas na sua história.

No momento contemporâneo a população indígena no Piauí está assim identificada de acordo com o Censo de 2023, no Piauí todo há 7.198 indígenas em uma população de 3.269.200 milhões de habitantes divididos entre as etnias *Tapuio*, *Cariri*, *Gamela* e *Sangue*. No município de Lagoa de São Francisco possui 6.331 habitantes, 681 se declararam indígenas, o que equivale percentualmente a 10,76% dos moradores. Em números absolutos, Piripiri, também no Norte do estado, é a cidade com maior número de indígenas.

No Censo de 2010, um total de 2.944 pessoas haviam se autodeclarado indígenas e agora, essa autodeclaração afirmada por 7.198 pessoas, o que representa um incremento de 4.254 pessoas a mais em relação ao registrado no ano de 2010, um aumento de 144%. Outras cidades do Piauí com mais indígenas percentualmente em sua população são: Currais com 6,69%; Paulistana com 2,98%; Baixa Grande do Ribeiro com 2,19%; Piripiri com 2,09%; queimada Nova com 1,99%; Bom Jesus com 1,11%; e, Uruçuí com 1,04%.

Embora a quantidade de autodeclarados tenha aumentado 144% em 10 anos, o Piauí tem o 5º menor percentual de indígenas do país, totalizando 0,22%. O estado que mais possui indígenas é Roraima com 15,29%, com 97.320 indígenas. Porém, em números absolutos o Amazonas é que tem mais pessoas dos povos indígenas com 490.854 pessoas. O Brasil tem 1,7 milhão de pessoas indígenas, o que representa 0,83 da população total do país.

AS POPULAÇÕES NEGRAS DO PIAUÍ: UMA TRAJETÓRIA DA ESCRAVIDÃO AOS QUILOMBOS.

Em contrapartida à invisibilidade das populações negras no Piauí, existe uma literatura científica que mostra uma diversidade étnico-racial complexa no Piauí. Nesse sentido, o texto do historiador Mairton Celestino da Silva, *Batuque na rua dos negros: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX*, (2008) mostra uma Teresina na qual a visão da elite do Império, baseada em princípios europeus, considerava a cultura africana e escrava como inferior, relegando-a à categoria de

"barbárie". As práticas culturais e sociais dos escravos, como as festas de carnaval e os rituais religiosos, eram vistas com suspeita pelas elites, que os classificavam como "classes perigosas".

Isso se deve ao fato de que durante o século XIX, o entendimento de nação legitimado pelas elites do Império era aquele oriundo de um modelo de sociedade baseada em princípios europeus, ficando as manifestações africanas e escravas, portanto, relegadas a um status de inferioridade cultural, daí o binômio "civilização e barbárie" aparecerem reiteradamente nas falas e escritas de políticos literatos e eclesiásticos da capital. (Silva, 2008:12-13).

Apesar dessa visão negativa, os escravos e libertos desempenhavam diversas funções na cidade, tanto em atividades como barbeiros, carregadores de água e trabalhadores braçais, quanto em atividades domésticas, como domésticas, lavadeiras e mucamas. As mulheres também eram ativas em atividades como tabuleiras, quituteiras e prostitutas. A festa negra, um momento de expressão cultural e resistência, era vista pelas elites como um perigo à ordem social, sendo reprimida por vezes pelas autoridades. Apesar da repressão, os escravos conseguiam encontrar maneiras de celebrar suas tradições, desafiando os limites impostos pela sociedade. (Silva, 2008). Assim,

A cultura festiva escrava [...] é o lócus da ação coletiva, espaço este marcado por rituais de subversão, de descanso e do protesto, mas, ao mesmo tempo, um formador de identidades sociais, identidades essas entendidas aqui como sendo múltiplas e conflitantes. ... Uma unidade cultural negra e escrava – não necessariamente homogênea e consensual – expressa nos batuques, folguedos negros, sambas e calojis que cercavam a cidade de Teresina na segunda metade do século XIX. (Silva, 2008:99)

O autor, ressalta detalhes de como era vista a festa dos negros em Teresina enquanto política de segurança pública. Assim

O caráter subversivo que a festa negra adquiria variava de acordo com o momento. Em tempos de crise, alguns a percebiam como um perigo a ordem instituída, um espaço propício para reuniões e conspirações nas cidades do Império. Em épocas de tranquilidade pública, um mecanismo de contenção das insubordinações negras, visto que o direito a folga podia, em contrapartida, aliviar as agruras do cativo. Outros a consideravam um entrave ao projeto de

“civilizar” a população, daí a perseguição àquelas comunidades que conseguiam reunir pessoas de condição livre e de cor branca. (Silva, 2008:99-100).

Uma outra situação peculiar era a posse de terras pelos escravos em Teresina, tanto para o cultivo de alimentos como para a criação de gado, que representava uma oportunidade de reinventar suas relações sociais e econômicas. A terra proporcionava a possibilidade de conquistar a liberdade, passando da condição de escravo para a de senhor (sendo inclusive proprietário de escravos, também). Através da posse da terra, os escravos conseguiam construir uma vida própria, desafiando a ordem social vigente e a visão da elite sobre sua cultura. (Silva, 2008)

O estudo do cotidiano dos escravos em Teresina revela a complexidade da vida desses indivíduos e suas estratégias de resistência. Apesar da repressão e da visão negativa da elite, os escravos conseguiam encontrar formas de expressar sua cultura, preservar suas tradições e construir uma vida própria dentro do sistema escravista. Através de suas práticas culturais, suas atividades profissionais e sua luta pela posse de terras, os escravos de Teresina deixaram marcas significativas na história da cidade. (Silva, 2008)

A população negra escravizada e liberta tinha, também, nas comunidades negras rurais uma possibilidade de construir sociabilidades. As fugas tinham destino certo: os quilombos.

Atualmente, em relação à população quilombola, vale ressaltar que, de acordo com o IBGE (2023), o Piauí tem 31 mil 786 pessoas quilombolas, sendo o sétimo estado com maior população. Os dados do “Censo Demográfico 2022” apontam que o estado tem 308 localidades quilombolas, sendo que 71% de pessoas alfabetizadas e 99% morando em casas. IBGE revelou que 73% da população quilombola vivem fora do território e 26% vivem em território com certificação de autodefinição. Segundo o Instituto, o Nordeste possui a maior população quilombola com 906.337 pessoas, representando 68,14%.

De acordo com a Fundação Cultural Palmares, no ano de 2024 existem 104 comunidades quilombolas no Piauí. Estas já são reconhecidas (certificadas como *Comunidade de Remanescentes de Quilombos*) pelo Estado. Entretanto, existem pessoas quilombolas residentes fora de seu território: nas cidades e em outros estados da

Federação. As duas primeiras comunidades reconhecidas foram no ano de 2004. Nesse processo, merece destaques os anos de 2006 (com 22 comunidades certificadas), 2012 (também com 22 comunidades certificadas) e o ano de 2014 (com 10 comunidades certificadas). Nesse ano de 2024 foram certificadas 04 comunidades quilombolas.

PESCADORES ARTESANAIS: HISTÓRICO DE CONFLITO E ATIVISMO SOCIOAMBIENTAL NAS COMUNIDADES DE PEDRA DO SAL, TATUS E CAJUEIRO (PRAIA BARRA GRANDE).

De acordo com o diagnóstico sobre *Conflitos socioambientais e violações de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil*, elaborado pelo Conselho Pastoral da Pesca – CPP, o Delta do Parnaíba, no Piauí, abriga quatro comunidades tradicionais de pescadores que enfrentam diversos conflitos socioambientais e violações de direitos. Em Ilha Grande, a comunidade de Tatus, com cerca de 500 famílias, sofre com a disputa por terras há mais de 10 anos, com três fazendeiros que se autoproclamam donos da área. Em Parnaíba, as comunidades de Pedra do Sal e Labino também enfrentam o mesmo problema com os mesmos fazendeiros, além de serem afetadas pela construção de usinas eólicas e pela expansão da rodovia Parnaíba/Pedra do Sal, com falta de indenização por casas e terras.

A comunidade de Rancharia, localizada em Parnaíba, não enfrenta problemas fundiários, mas sofre com o cerceamento do acesso à lagoa pela instalação de tanques-rede para criação de tilápias, o que impacta a pesca tradicional. A falta de água potável também é um problema, com poços artesianos contaminados e o rio Parnaíba assoreado.

As comunidades denunciam a falta de reconhecimento de seus direitos, a criminalização de suas ações e o descaso do poder público, que prioriza interesses privados em detrimento do bem-estar das comunidades. O Conselho Pastoral da Pesca (CPP) e o Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Piauí (MMP/PI) atuam na busca por soluções para os conflitos, incluindo a denúncia à imprensa e a organização de ações para a resolução dos problemas.

A presença de grandes empresas como as usinas eólicas e a empresa de construção da rodovia, aliada à ação dos fazendeiros e à falta de apoio do governo,

agrava a situação das comunidades, que lutam por seus direitos e pelo reconhecimento da posse de suas terras, pelo acesso aos recursos naturais e por um futuro sustentável.

Os conflitos socioambientais, acima descritos e configurados como exemplos cabais de racismo ambiental, são resultado da ausência de justiça ambiental, que vale retomar a discussão a partir de Enrique Leff (2021). Segundo ele, a justiça ambiental opera na ecologia política como arena de debate sobre o que é justo, expondo conflitos socioambientais oriundos da injustiça inerente ao sistema moderno. Busca-se construir um sistema jurídico inclusivo, que resolva pacificamente conflitos e estabeleça regras para a defesa e coexistência de diferentes visões de mundo e modos de vida.

No artigo "Racionalidade e Justiça Ambiental: A Elusiva Injustiça da Vida" Leff (2021) analisa a interdependência entre as categorias *lei, justiça e a ética da sustentabilidade* e demonstra a incapacidade da justiça ante a vontade de dominação sobre a degradação da vida. Para ele, é mister uma transcendência da justiça ambiental sobre os mandos do mercado; buscando instituir uma nova ideia de equidade sob os princípios da dignidade humana e na imanência da vida, almejando um critério de justiça para a construção de outros mundos possíveis baseados em uma ontologia da diversidade, uma política da diferença e uma ética da alteridade. nesse sentido,

A justiça ambiental rompe com o esquema da racionalidade jurídica fundada na equivalência dos direitos individuais e privados, desconhecendo os princípios de diversidade, diferença e alteridade que legitimam os direitos comuns dos povos e comunidades ao seu patrimônio biocultural e aos bens comuns da humanidade (Leff, 2021:23).

Leff (2021), enfim, propões uma discussão sobre como a racionalidade jurídica contemporânea, que está pautada equivalência dos direitos individuais, e, assim, ignora a diversidade cultural e os direitos coletivos dos povos e comunidades tradicionais (sobre seus territórios e seu conhecimento tradicional). Para ele, é fundamental equacionar esse problema iniciando pelo reconhecimento desses direitos coletivos. A trajetória segue com as ações de ativismo ambiental com fins definidos.

A POLÍTICA PÚBLICA PARA PESCADORES ARTESANAIS: PROTEGENDO SEUS TERRITÓRIOS DE PESCA ATRAVÉS DO DECRETO LEI.

O conflito socioambiental sendo identificado e o ativismo socioambiental deflagrado, resulta na implementação e monitoramento das políticas públicas. Isso, entretanto, não implica na solução dos conflitos socioambientais; mas, demonstra, cabalmente, que a influência o ativismo ambiental (cientistas, militantes e populações impactadas em conjunto) tem a capacidade de mobilizar o Estado a cumprir decisões amparadas por uma jurisprudência internacional (Convenção N° 169 da OIT) até a elaboração de EIA/RIMA nos estudos de impactos em territórios de populações tradicionais e a criação de decretos e leis que fortalecem os direitos das populações tradicionais em relação aos seus territórios.

Sobre ativismo socioambiental, vale ressaltar a contribuição de Vargas e Hidalgo (2022) ao analisar formas de resistência indígena na América Latina (1990-2020), destacando-se as formas não violentas de luta, como processos exitosos em suas demandas. Nesse contexto encontramos similaridade com as estratégias de luta utilizadas pelos pescadores artesanais do Delta do Parnaíba. Em sua análise, eles destacam que

As dinâmicas extrativistas obedecem a relações de dominação que ocorrem entre atores da sociedade internacional e não correspondem apenas a fenômenos particulares no âmbito local. No entanto, é no âmbito local que esses processos se tornam visíveis, dando origem a conflitos socioambientais nos quais se podem apreciar não apenas os efeitos violentos do extrativismo, mas também a cristalização das resistências a esses modelos de relações. (Vargas e Hidalgo, 2022:210)

Assim, os processos de resistência civil empregam uma ampla gama de ferramentas próprias, que incluem múltiplos métodos diferentes dirigidos à transformação dos conflitos por meio do protesto e da persuasão, da não-cooperação, da intervenção não violenta e da intervenção criativa construtiva. (Vargas e Hidalgo, 2022:214)

Os autores mostram que, além dos protestos (enquanto maior referência de resistência civil), há um uso significativo de intervenções não violentas (uso da mídia, denúncias em instâncias jurídicas, articulação com entidades parceiras etc.) através de ações diretas e indiretas. Os autores chamam a atenção à importância do contexto histórico, político, cultural e étnico na compreensão desses conflitos. Nos conflitos socioambientais do Delta do Parnaíba, os pescadores artesanais têm, nos métodos de

resistência não violenta; que comunga com o ativismo ambiental em suas práticas e promoção da visibilidade desses conflitos.

Aqui, nos reportamos a três momentos atuais mostram a força do ativismo socioambiental em relação aos direitos dos pescadores artesanais sobre seus territórios: A Lei nº 8383/2024 do Estado do Piauí, sancionada em 20 de maio de 2024, visa proteger e garantir o reconhecimento de comunidades tradicionais pesqueiras e seus territórios; a ação movida pelo Ministério Público Federal - MPF atuando no delta do Parnaíba no Estado do Maranhão que em julho de 2024 conseguiu uma decisão judicial que suspende a instalação de um parque eólico na Área de Proteção Ambiental (APA) Delta do Parnaíba, no Maranhão; e uma exposição sobre uma articulação entre ativistas socioambientais e os pescadores artesanais de Pedra do Sal sobre a importância da categoria jurídica "populações tradicionais" e suas implicações nas políticas públicas e disputas judiciais.

Em relação à Lei nº 8383/2024, esta define "comunidades tradicionais pesqueiras" como grupos que usam a pesca artesanal como base de seu modo de vida, com relações territoriais específicas para a pesca e outras atividades comunitárias e familiares. O objetivo da lei é garantir a essas comunidades a efetivação de seus direitos individuais, coletivos e difusos de natureza econômica, social, cultural e ambiental, incluindo a salvaguarda e promoção de seus modos de criar, fazer e viver. A lei define comunidades tradicionais pesqueiras e territórios tradicionais pesqueiros, que assim se expressa:

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se:

I - Comunidades tradicionais pesqueiras: grupos sociais, segundo critérios de autoidentificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

II - territórios tradicionais pesqueiros: extensões, em superfícies de terra ou corpos d'água, utilizadas pelas comunidades tradicionais pesqueiras para a sua habitação, desenvolvimento de atividades produtivas, preservação, abrigo e reprodução das espécies e de outros recursos necessários à garantia do seu modo de vida, bem como à sua reprodução física, social, econômica e cultural, de acordo com suas relações sociais, costumes e tradições, inclusive os espaços que abrigam sítios de valor simbólico, religioso, cosmológico ou histórico.

Esta Lei prevê a criação de um Cadastro Geral das Comunidades Tradicionais Pesqueiras do Piauí para reconhecer formalmente as comunidades e seus territórios. Também busca garantir a regularização fundiária das áreas ocupadas por essas comunidades, com o objetivo de proteger a função social e a identidade cultural. A lei prevê assistência técnica e linhas de crédito para as comunidades, bem como a criação de políticas públicas específicas para o desenvolvimento sustentável, com foco no reconhecimento, promoção e proteção dos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais.

A Lei enfatiza a importância da participação das comunidades na formulação e execução das políticas públicas, garantindo que suas necessidades e direitos sejam atendidos. A lei também destaca a proteção de ecossistemas como manguezais, apicuns e matas ciliares, garantindo o acesso das comunidades a esses recursos. A lei busca promover o ordenamento da pesca por bacia hidrográfica e região costeira, com ampla participação das comunidades na definição de regras de proteção e estratégias de recuperação dos estoques, levando em consideração o conhecimento tradicional. Em suma, o decreto busca assegurar a proteção dos territórios pesqueiros e dos pescadores artesanais do Piauí através do reconhecimento, regularização, assistência, políticas públicas específicas, participação social e proteção ambiental, garantindo o desenvolvimento sustentável dessas comunidades e a preservação de seus modos de vida tradicionais.

Em relação à ação do Ministério Público Federal MPF, a decisão se baseia no fato de que o empreendimento, com 40 aerogeradores e capacidade de produção de 240 MW, está localizado em uma zona destinada ao uso comunitário, onde atividades industriais de grande porte não são permitidas. A instalação dos aerogeradores impacta significativamente os recursos naturais e as comunidades locais, que dependem da pesca artesanal e da agricultura de subsistência.

A Justiça considerou a concessão das licenças ambientais como ilegal, pois não houve a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), como exigido para empreendimentos de grande porte em áreas ecologicamente sensíveis. Além disso, a instalação do parque eólico não obteve a autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). A decisão judicial, portanto, visa proteger os ecossistemas frágeis da APA Delta do Parnaíba e as comunidades tradicionais que

dependem desses recursos, garantindo a suspensão das licenças e a paralisação das obras do parque eólico.

O terceiro exemplo, aqui colocado, mostra como a articulação entre ativistas socioambientais e pescadores artesanais resulta em melhor capacidade de organização e resistência ante a luta contra os impactos, está no texto *Tradição e pessoa tradicional no litoral do Piauí*, (Maurício, 2020). O texto é o relato dos vários momentos da capacitação sobre a categoria jurídica “população tradicional” na comunidade de Pedra do Sal. Neste processo

Os moradores da Pedra do Sal recorreram a memória, ao parentesco e as práticas extrativistas para identificar-se com a categoria jurídica “população tradicional”, dessa forma, não só o território foi objeto de disputa, mas também as categorias de classificação e as práticas de (auto)classificação social engendrada nessa luta. Nesse sentido, existe uma dimensão simbólica da luta por território, que a organiza e a sustenta, e que é preciso levar em consideração para a compreensão de processo de dominação e resistência em que são participantes as populações tradicionais. (Maurício, 2020:35)

A luta por território dos moradores da Pedra do Sal, no Piauí, é analisada como um processo de resistência e autoafirmação, no qual a categoria jurídica “povos e comunidades tradicionais” é apropriada e reinterpretada a partir da memória, do parentesco e das práticas extrativistas do grupo. Ao se identificarem com essa categoria, os moradores da Pedra do Sal reivindicam seus direitos e lutam por reconhecimento, demonstrando a importância da dimensão simbólica na organização e sustentação da luta por território e na resistência contra a dominação do Estado-Nação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O campo de disputas dos conflitos socioambientais dos pescadores artesanais do delta do Parnaíba, é parte de um contexto histórico que, sob certo aspecto, homogeneiza a trajetória de luta das populações tradicionais.

Como referência a essa afirmação temos a tese de doutorado de Maria Dione de Carvalho Moraes, intitulada “Memórias de um Sertão Desencantado: Modernização Agrícola, Narrativas e Atores Sociais nos Cerrados do Sudoeste Piauiense”, investiga a

transformação social e cultural nos cerrados do sudoeste do Piauí devido à modernização agrícola.

Assim como o sertão foi "descoberto" e "conquistado" pela modernização agrícola, a história das comunidades pesqueiras pode ser silenciada por outras narrativas que as veem como uma forma de produção a ser superada. Essa invisibilidade, de modo similar, está presente em relação às outras comunidades tradicionais do estado, como as comunidades pesqueiras (Moraes, 2000).

O sistema capitalista contemporâneo se caracteriza por uma busca incessante de novos mercados e pela redução de direitos trabalhistas e sociais. Essa dinâmica se manifesta através da abertura de fronteiras, tanto no sentido geográfico, com a expansão do capital para novos territórios, quanto no sentido social, com a submissão de formas de existência antes pouco exploradas pela lógica capitalista. Essa intensificação do capitalismo leva à captura de todos os recursos disponíveis para serem submetidos ao capital, gerando um sistema ultraliberal desprovido de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais. (Menchise et al, 2023)

Ante o contexto acima colocado e os exemplos colocados, é fácil perceber que os conflitos seguem um processo de gênese, articulação em torno do ativismo socioambiental, que por sua vez, vai gerar ações mais propositivas com resultados mais efetivos. Nesse sentido, a apropriação do conhecimento jurídico sobre o território tradicional é fundamental, já que

Devemos ampliar a noção habitualmente vinculada ao termo território. Isso porque, especialmente a partir da crescente intersecção entre as ciências sociais e os demais campos do saber, o território deixou de ser interpretado como uma simples circunscrição administrativa e assumiu um caráter estreitamente vinculado aos fatores culturais... Não seria um equívoco, assim, afirmar que território e produção cultural – ou, no caso deste artigo, território e produção vernácula – são indissociáveis. (Xavier e Ennes, 2023:146)

A proposta é de uma Educação Ambiental Crítica Decolonial (EACD) como ferramenta para a transformação da realidade socioambiental de sujeitos vulneráveis, especialmente na América Latina. A EACD busca desconstruir o eurocentrismo e a lógica de exploração da natureza presente na Educação Ambiental tradicional, reconhecendo a importância da história e dos saberes tradicionais dos povos

colonizados. O artigo argumenta que a EACD, ao promover um diálogo horizontal e um diálogo com o diferente, pode atuar como um método que abre possibilidades para outras formas de pensar e agir no campo ambiental. (Ribeiro et al, 2024)

O Racismo Ambiental como um dos principais desafios enfrentados pelas comunidades indígenas, quilombolas e outras minorias na América Latina, e aponta para a necessidade de uma nova epistemologia que incorpore as cosmovisões e conhecimentos tradicionais dos povos colonizados. Através da EACD, se busca fortalecer as alternativas que podem transformar a realidade socioambiental de sujeitos vulneráveis, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável. (Ribeiro et al, 2024)

REFERÊNCIAS

BARROS, Sávio; MEDEIROS, Alzira; e, GOMES, Erina Batista (org.). “Conflitos socioambientais e violações de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil” - Olinda, PE: Conselho Pastoral dos Pescadores: relatório 2021- 2. ed., 2021.

CASTRO, Carlos Félix Ferreira. “História do Piauí”. Mimeo.2006

COSTA, Leonardo José da Silva e FILHO. Jorge Martins. “O Conceito de Região nas Regionalizações do Estado do Piauí: uma abordagem cronológica de 1940-2007”. Revista GeoUECE, Fortaleza (CE), v. 12, n. 23, e2023005, e-ISSN: 2317-028X, 2023 <https://doi.org/10.59040/GEOUECE.2317-028X.v13.n23.e2023005>.

DIAGONAL. “Plano de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Piauí (Piauí 2050): Macrotendências de investimento produtivo e em infraestrutura nos segmentos estratégicos Produto 2”. Teresina, Pi, outubro, 2013.

_____”Plano de desenvolvimento econômico sustentável do Piauí. Relatório do Seminário 2; Produto 6 - Tomo I – Revisado” 2. Diagonal Transformação de Territórios/Governo do Estado do Piauí. Teresina, Pi, dezembro de 2013.

FONTELLA, Leandro Goya. “O conceito de etnogênese: o dinamismo histórico das identidades coletivas”. História, Debates e Tendências, Passo Fundo, v. 20, n. 1, p. 19-35, jan./abr. 2020.

LEFF, Enrique. “Racionalidade e Justiça Ambiental: A Elusiva Injustiça da Vida”. HALAC – Historia Ambiental, Latinoamericana y Caribeña • <http://halacsolcha.org/index.php/halac>. v.11, n.3 (2021) • p. 19-38 • ISSN 2237-2717 • <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2021v11i3.p19-38>

LISBOA, João Francisco Kleba. "Etnogênese e movimento indígena: lutas políticas e identitárias na virada do século XX para o XXI". *Interethnic@ - Revista de Estudos em Relações Interétnicas*, v. 20, n. 2, 2017, p. 68-86.

MAURÍCIO, Francisco Raphael Cruz. "Tradição e pessoa tradicional no litoral do Piauí". Taipa Editorial: Parnaíba, 2020.

MENCHISE, Rose Mary; MENCHISE FERREIRA, Diogo; FERNANDEZ ÁLVAREZ, Antón. Neoliberalismo, políticas públicas e desigualdade: uma análise principalmente do Brasil. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 1-21, jan-abr. 2023. DOI: <https://doi.org/10.4322/dilemas.v16n1.49274>. Acesso em: 07 nov. 2024.

MORAES, Maria Dione de Carvalho. "Memórias de um Sertão Desencantado: Modernização Agrícola, Narrativas e Atores Sociais nos Cerrados do Sudoeste Piauiense". Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

NEPOMUCENO, Talyta Marjorie Lira Sousa. "A colonização e a inserção dos escravizados no Piauí, do século XVI ao início do século XIX". *Contraponto - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI*. Teresina, v. 9, n. 1, jan./jun. 2020.

RIBEIRO, Bernard Constantino; CAPORLINGUA, Vanessa Hernandez; E, PARGA-LOZANO, Diana Lineth. "A Educação Ambiental: Crítica Decolonial para o Enfrentamento do Racismo Ambiental na América Latina". *HALAC - História Ambiental, Latinoamericana y Caribeña* • <http://halacsolcha.org/index.php/halac> v.14, n.2 (2024) • p. 326-361 • ISSN 2237-2717 • <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2024v14i2.p326-361>

RUFO, Tiago Fernandes E ARAÚJO SOBRINHO, Fernando Luiz. "O processo histórico de formação Territorial do estado do Piauí e as Transformações recentes na mesorregião do Sudoeste piauiense". *Espaço & Geografia*, Vol. 18, No. 1 (2015), 121:160. ISSN: 1516-9375.

SANTOS, Bispo dos Antônio. "Colonização, quilombos: modos e significados". Brasília: Universidade de Brasília, 2015.

_____. "A terra dá, a terra quer". Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

SILVA, Mairton Celestino da. "Batuque na rua dos negros: cultura e polícia na Teresina da segunda metade do século XIX". Dissertação de Mestrado em História Social, na Universidade Federal da Bahia - UFBA. Salvador, Ba, 2008.

_____. "Um caminho para o Estado do Brasil: Colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800". Tese de Doutorado em História do Brasil, Universidade Federal de Pernambuco, 2016.

VARGAS, María Francesca Rodríguez e HIDALGO, Diego Checa. "Mapeamento de Processos de Resistência Civil Indígena contra Projetos Extrativistas na Zona Sul dos

Andes (1990-2020)". HALAC – Historia Ambiental, Latinoamericana y Caribeña • <http://halacsolcha.org/index.php/halac>. v.12, n.1 (2022) • p. 209-245 • ISSN 2237-2717 • <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2022v12i1.p209-245>

XAVIER, Celliane Souza e ENNES, Camila Saturnino Braga. “Conflitos ambientais territoriais e produção cultural em comunidades tradicionais: Um olhar sobre as arquiteturas vernáculas. Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Social. – Rio de Janeiro – Vol. 16 – no 1 – JAN-ABR 2023 – pp. 145-170. <https://doi.org/10.4322/dilemas.v16n1.49019>

The Development of Piauí: The Invisibility of Traditional Populations and its Impact on Public Policies

ABSTRACT

This study analyzes the historical invisibility of traditional populations in Piauí's Development Plans, highlighting the lack of specific public policies for indigenous, quilombola and artisanal fishermen. The plans, despite mentioning sustainability, ignore the rights and impacts on these groups, prioritizing agribusiness, wind energy and market-based tourism. The study advocates a new look at the state's development, focusing on the inclusion and guarantee of rights of traditional populations through specific policies, participation in the management of their territories, and a decolonial vision. Overcoming historical invisibility and recognizing traditional knowledge are essential to building a fairer and more sustainable future for Piauí.

Keywords: traditional populations, sustainable development, Piauí.

Recibido: 04/07/2024
Aprovado: 03/04/2025